

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

LEI Nº 028/2011

SÚMULA – Altera o Plano Plurianual para os exercícios 2012 e 2013 e dá outras providências

A Câmara Municipal de LARANJAL, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual para os exercícios de 2012 e 2013 conforme consta dos anexos a esta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Laranjal, em 15 de dezembro de 2011.

João Elinton Dutra Prefeito Municipal PUBLICADO EM 3 T LIX POUL JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

